



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 352/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 650598/2009

Licenciamento Ambiental Nº 15532/2005/002/2009		Deferimento
Outorga: Portaria Nº 00657/2006		
APEF: Não Aplica		
Reserva legal : Averbada anteriormente		
Referência: Licença de Operação Corretiva - LOC		Validade: 6 anos

Empreendimento: RJ Exportação Slate Ltda	
CNPJ: 05.573.130/0001-37	Município: Caetanópolis/MG

Unidade de Conservação: Floresta Nacional de Paraopeba (4,51 km) Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Paraopeba
--

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-09-0	Beneficiamento e preparação de ardósia	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Júlio César Ferreira Barbosa	Registro de classe MG-91608/D
--	---

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 013203/2009	DATA: 29/10/2009
---	-------------------------

Data: 09/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara	1147779-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	
Laércio Capanema Marques	1148544-8	

De acordo	Isabel Cristina R.R.C. Meneses Superintendente/MASP 1.043.798-6	
-----------	--	--

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 09/11/2009 Página: 1/9
-----------------------------	--	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para a RJ Exportação Slate Ltda.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCA/PCA, nas informações complementares e nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 29 de outubro de 2009.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está situado em áreas de domínio do bioma cerrado. A drenagem natural do terreno é a do ribeirão do Cedro, afluente da margem direita do rio Paraopeba. O solo na área é caracterizado como latossolo vermelho-amarelo distrófico com textura argilosa pertencente ao supergrupo Bambuí.

Conforme consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais o empreendimento está localizado em áreas de vulnerabilidade natural predominantemente média e alta com potencialidade social muito favorável. A empresa insere-se totalmente na zona ecológica-econômica 2.

O relatório indicativo de restrição ambiental disponível no SIAM informa que o empreendimento está a 4,51 km de distância da FLONA Paraopeba e em área prioritária para proteção da biodiversidade na categoria extrema para invertebrados. Foi apresentada a anuência da referida unidade de conservação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade exercida pela empresa é o beneficiamento e comercialização de ardósia. São produzidas peças de revestimento, pisos, telhas, bancadas, mesas de sinuca entre outros. O processo conduzido à úmido resumindo-se ao corte, calibragem e polimento das chapas de ardósia.

A empresa está inserida em uma área total de 5 ha, dos quais 1,5 são considerados como área útil. Sua capacidade produtiva é da ordem de 20 m³/dia correspondente ao processamento de 26 m³/dia de chapas brutas. O número máximo de funcionários está estimado em 50, sendo que quando da elaboração do RCA/PCA o quadro era de 16 operários em jornada de trabalho semanal de 44 horas, de segunda-feira a sábado somente no período diurno.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 4.800 kWh/mês. A água consumida, cerca de 26 m³/dia, é captada em poço tubular outorgado (portaria 00657/2006). No processo produtivo ocorre a recirculação da água após tratamento (por decantação) em nove células de 20 m³ cada.



A estrutura física compõe-se de dois galpões com 1.800 m² cada, pátios de estacionamento, almoxarifado, escritórios, sanitários, vestiário, cantina e uma rampa de lavagem de veículos.

4. PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo consiste no beneficiamento a úmido da ardósia, única matéria-prima utilizada. As atividades são o corte, aparelhagem e polimento. A água é utilizada como insumo no processo. São produzidas peças de revestimento, pisos, telhas, bancadas, mesas de sinuca, etc.

São gerados no processo resíduos sólidos constituídos por aparas de ardósia além de efluentes líquidos com alta turbidez devido ao uso de água para resfriamento dos equipamentos e redução da emissão de poeiras. A emissão de ruídos limita-se ao funcionamento dos equipamentos e movimentação de máquinas e veículos dentro do empreendimento.

Conforme já informado o efluente líquido passa por tratamento e é recirculado no processo.

5. RESERVA LEGAL

A propriedade possui reserva legal averbada no registro do imóvel, conforme comprovado.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme informado a empresa possui portaria de outorga nº 00657/2006 de poço tubular com volume de captação de 3,6 m³/h. De acordo com os estudos são consumidos diariamente 26 m³/dia no processo produtivo, utilização nas instalações sanitárias e rampa de lavagem de veículos. Parte da água consumida no processo é recirculada após tratamento.

8. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Sanitários

Produzido por um contingente atual de 16 funcionários. Conforme apresentado no RCA/PCA este efluente é lançado na rede pública, contudo não há tratamento de esgoto no município. Desta forma é proposta a construção de um sistema de tratamento composto por fossa e filtro anaeróbio para tratar o efluente antes de lançá-lo na rede pública. Este sistema está dimensionado para 50 funcionários e seu cronograma de implantação é de



três meses. Será solicitada como condicionante a comprovação da instalação da unidade de tratamento bem como o acompanhamento de sua eficiência.

Efluentes líquidos Industriais

No processo produtivo a água é utilizada para arrefecimento dos equipamentos e minimização da emissão de poeiras. Este efluente é coletado por canaletas construídas no interior dos galpões e direcionadas para um conjunto de dois tanques de decantação compostos por 9 células com capacidade de 20m³ cada. Neste sistema, o efluente passa por decantação, classificação e posteriormente a água é bombeada sendo reintroduzida no processo.

A rampa de lavagem de veículos também gera efluentes contaminados por óleos e graxas. Este efluente é retido em uma caixa separadora de água e óleo, armazenado em tambores e comercializados para reciclagem. Será solicitado como condicionante a construção de um abrigo temporário para armazenamento deste resíduo.

Efluentes líquidos Pluviais

São coletados por um sistema de canaletas revestidas em ardósia que disciplinam a drenagem do terreno evitando formação de processos erosivos.

Emissões de ruído

São produzidos pela operação dos equipamentos e movimentação de máquinas e veículos. Como o processo produtivo é confinado nos galpões os ruídos são pouco expressivos nas áreas externas da empresa, sendo obrigatório o uso de EPI's na área interna dos referidos galpões. Foi informado que a empresa mantém uma rotina de manutenção dos equipamentos.

Emissões de particulado

São produzidos pela movimentação de veículos e materiais no pátio da empresa. Esta emissão é controlada com a aspersão de água quando necessário. No piso deste pátio foi colocada brita proveniente da cominuição e classificação das aparas de ardósia contribuindo, inclusive, para reduzir o impacto da produção deste resíduo.

Resíduos sólidos

São compostos pelas aparas produzidas durante o processo de beneficiamento da ardósia, pelos resíduos domésticos da cantina e pela lama retirada dos tanques de decantação. As aparas são encaminhadas para a Cooperativa de Produtores e Beneficiadores de Ardósia do Vale do Paraopeba. Os resíduos domésticos são coletados pelo serviço municipal de limpeza urbana. A lama proveniente dos tanques de decantação é depositada em uma vala, fora das áreas de drenagem pluvial. Conforme informado no RCA/PCA estão sendo estudados possíveis usos para este rejeito, contudo ainda sem uma definição quanto ao melhor aproveitamento do mesmo. Será solicitado como



condicionante a construção de um local adequado para armazenamento temporário deste resíduo.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A análise técnica indica que os impactos ambientais oriundos da operação do empreendimento são considerados de baixa magnitude. Este fato associado à existência de sistemas eficientes de controle e a proposição de implantação de sistemas adicionais permite dizer que não cabe neste processo a cobrança da compensação ambiental definida pela lei 9.985 de 2000 (SNUC).

10. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor formalizou no dia 11/09/2009 o processo requerendo a Licença de Operação Corretiva para a atividade Beneficiamento e Preparação de ardósia no município de Caetanópolis.

Ressalta-se que no dia 17/11/2008 foi indeferido o processo de Licenciamento (LOC nº 15532/2005/002/2008), cuja atividade era mesma do presente processo, tendo em vista que à época não foi entregue a documentação exigida. Com efeito, no dia 29/10/2009 em vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM Central Metropolitana, foi constatado a permanência das atividades, motivo pelo qual foi lavrado Auto de infração nº 010026/2009, com base no art. 83, anexo I, cód. 106, do Decreto Estadual 44.844/2008.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente,

O empreendimento o está localizado no entorno da Floresta Nacional de Paraopeba, sendo concedida a anuência da referida unidade de conservação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 09/11/2009 Página: 5/9
---------------------	--	---------------------------------



Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para o empreendimento RJ Exportação Slate Ltda. Desta forma, sugere-se o deferimento da LOC, observadas as sugestões de condicionantes contidas nos Anexos I e II, com validade de seis anos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 15532/2005/002/2009		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: RJ Exportação Slate Ltda		
Atividade: Beneficiamento e aparelhagem de ardósia		
Endereço: Rua Adelis das Neves, 302		
Localização: Bairro Nossa Senhora das Graças		
Município: Caetanópolis/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter disponível, para fins de fiscalização, os contratos e cópias das licenças dos fornecedores de matéria-prima e transportadores contratados pela empresa.	Durante o prazo de validade da licença
2	Apresentar projeto de construção de abrigo provisório para armazenamento dos resíduos contaminados por óleos e graxas.	60 dias
3	Apresentar projeto de construção de baias de armazenamento da lama produzida no processo de tratamento dos efluentes líquidos industriais	60 dias
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do sistema de tratamento de efluentes domésticos.	120 dias
5	Executar programa de monitoramento conforme descrito no anexo II.	

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS.	Anual 1ª medição: 180 (cento e oitenta) dias após a implantação do sistema

Relatórios:

Enviar anualmente a Supram CM os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da implantação da ETE estabelecida no Anexo I.**

Método de análise

Conforme determina a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual 1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar anualmente a Supram CM os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, **sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a upram CM, no máximo em 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva. Os demais resultados das

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 09/11/2009 Página: 8/9
---------------------	--	---------------------------------



análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a Supram CM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.